

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 309

DATA: 18/10/2000

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e a sua suplente, Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schwartz Saffer, Arq. Liamara Nique Liberman, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº 206852.4 - Parecer nº 61/2000

O processo em epígrafe trata de pedido de licença para elevação de muro lateral existente no pátio de fundos de residência unifamiliar onde se localiza uma piscina, situada na Rua Santa Cruz nº 112. O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, alega questões de higiene face a existência de um estabelecimento com criação de galinha no imóvel lindeiro.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente ao solicitado com base no art.34 § único da L.C.284/92.

2.2 Expediente Único nº 284723.0 Parecer nº 62/2000

O processo em epígrafe trata de aumento de área e reciclagem de uso de edifício residencial para hotel com subsolo, térreo, 8 pavimentos, cobertura e área total de 4.619,24 m², localizado na Rua Gen. Lima nº 318 esquina com a Rua Sarmento Leite nº 863. A Seção de Aprovação e Licenciamento de Projeto solicita parecer desta Comissão face a proposta de utilização de elevador-plataforma para transporte de 01 pessoa em cadeira de rodas em substituição à rampa obrigatória para pedestres exigida no art. 82 da L.C. 284/92.

A C.C.C.E. analisa ao assunto e, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente ao solicitado.

2.3 Expediente Único nº 02.078434.00.9 Parecer nº 63/2000

O processo em epígrafe trata de pedido de análise quanto a possibilidade de acrescentar ao parecer 29/2000, emitido por esta Comissão, a condição de resistência ao fogo às paredes executadas em gesso acartonado (drywall) visando seu emprego como divisórias entre unidades autônomas com base nos ensaios realizados pelo CENTRE SCIENTIFIQUE ET TECHNIQUE anexados pelo interessado.

A Comissão consultou novamente a C.C.P.I que se manifestou desfavorável ao acréscimo da condição de resistência ao fogo às paredes executadas em gesso acartonado conforme parecer de 09/10/2000. Contudo, tendo em vista que não existe a obrigatoriedade da função de resistência ao fogo nas paredes que dividem unidades autônomas, nada há a opor quanto ao seu

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 309

DATA: 18/10/2000

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

emprego, porém o referido material desclassifica a edificação como Z, de acordo com a Tabela 3 da L.C. 420/98.

A C.C.C.E, após análise, decide acatar o parecer da C.C.P.I. ratificando o parecer 29/2000.

2.4 Expediente Único nº 294317.4 - **Parecer nº 64/2000**

O processo em epígrafe trata de aprovação de prédio comercial com 2 pavimentos e área total de 134,18 m², localizado na Av. Edgar Pires de Castro nº 1007. A Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita dispensa do atendimento do disposto no art.128 item d da L.C. 284/92 (acrescido pela L.C. 429/99) que exige refeitório ou local destinado à alimentação do empregado ou prestadores de serviços em prédios não residenciais constituídos de mais de uma unidade autônoma, por se tratar de prédio com reduzida área no qual apenas duas economias têm acesso por circulação de uso comum.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se contraria ao solicitado por falta de amparo legal.

2.5 Expediente Único nº 252035.4 **Parecer nº 65/2000**

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de edifício misto constituído de térreo, mezanino, 11 pavimentos, cobertura e área total de 4.973,90m², localizado na Av. Loureiro da Silva nº 1660. O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita a substituição da instalação obrigatória de tanque nos apartamentos por lavanderia central.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, de acordo com o já decidido em pareceres anteriores, aceita o solicitado ficando a Carta de Habitação condicionada à instalação integral da lavanderia central conforme laudo técnico anexo.

2.6 Expediente Único nº 201420.3

O processo em epígrafe trata de aprovação de projeto de centro comercial constituído de subsolo, 2 pavimentos e área total de 92.883,23m². O Responsável Técnico, de acordo com a justificativa apresentada, solicita parecer quanto a possibilidade de crescer apenas um sanitário para cada 600m² de área de piso de salão ao invés de dois, um para cada sexo, conforme interpretação dada por esta Comissão na ATA nº 01 item 3.2.

O processo foi discutido ficando a emissão de parecer adiada para próxima reunião.

2.7 Expediente Único nº 243028.2

Análise do processo foi transferida para próxima reunião face o adiantado da hora.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 309

DATA: 18/10/2000

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 25 de outubro de 2000, nos mesmos horário e local.